

DECRETO Nº 10.985, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui membros no Comitê Intersetorial para ações de retorno as atividades presenciais conveniadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e .

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o enfrentamento a pandemia do Covid-19, as medidas e protocolos do Ministério de Saúde;

Considerando o processo de flexibilização do distanciamento social e a reabertura dos estabelecimentos;

Considerando a necessidade de designação de Comitê Intersetorial para ações de retorno as atividades presenciais dos serviços firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos dos artigos 35 e 72 da Lei nº 13.019, de 13 de julho de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 10.959, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial para ações de retorno as atividades presenciais conveniadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando os elementos do Protocolado – PMS Nº 1.193/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros no Comitê Intersetorial para Ações de Retorno as Atividades Presenciais Conveniadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, **um representante do Fundo Social de Solidariedade, um representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, um representante da Comissão Municipal do COVID, ficando assim constituído:**

I - Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

Mariana Oliveira Alborguete - RG nº 34.691.073-0

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins – RG nº 35.266.238-4

Teresa Teixeira – RG nº 10.388.211-X

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Roseli Mello – RG nº 15.852.329

III – Representante da Vigilância Sanitária;

Adriana Singi Wegmuller – RG nº 22.785.280-1

IV – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré (CMAS);

Mirian Aparecida Ravagnani – RG nº 43.419.347-1

DECRETO Nº 10.985/2021
FOLHA Nº 02

V – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
Patrícia Pavan Martinelli – RG nº 43.956.112-7

VI – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Waléria Atiani Neres Teixeira - RG nº 24.525.830-9

VII – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF);
Solange Fazion Costa Daniel – RG nº 28.844.534-X.

VIII - Representante do Fundo Social de Solidariedade:
Cintia Carolina Vitorino Moreira - RG nº 46.206.429-3

IX - Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré
Andréia Rocha Ivanoff - RG nº- 29.317.955-4

X - Representante da Comissão do COVID - 19
Waltair Pereira Lucas - RG nº- 21.343.372

Art. 2º - À Comissão criada no artigo anterior compete articular e elaborar o Protocolo para o retorno das atividades coletivas nos serviços socioassistenciais.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ